



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 833/2024

Boa Vista, 15 de julho de 2024

**ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº
789/2023 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA
EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 789/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

b) Contratar mediante as garantias que ajustar, operações de Crédito até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de capital fixadas, no texto da presente Lei, e de acordo com o 1º Inciso II do Artigo 32 da Lei 101 de 04 de Maio de 2000.”

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2024.

Boa Vista, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – IPAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024 – IPAM

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer do Assessor Jurídico e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA, CNPJ: 53.986.820/0001-60, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPAM, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 08 de julho de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F70591AC

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024 – IPAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPAM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – IPAM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024 – IPAM
VIGÊNCIA: DE 08/07/2024 A 08/09/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.608.937/0001-56
CONTRATADO: PUBLIC CURSOS E ASSESSORIA, CNPJ: 53.986.820/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:76002F36

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2024**

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2023 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 7º da Lei nº 789/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 30,00%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

Contratar mediante as garantias que ajustar, operações de Crédito até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de capital fixadas, no texto da presente Lei, e de acordo com o 1§ Inciso II do Artigo 32 da Lei 101 de 04 de Maio de 2000.”

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2024.

Boa Vista, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BD3E299A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2024**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.820.983,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais), destinados a **Aquisição de Ônibus Rodoviário e Micro-ônibus e Conjunto de Luminária de LED**, através da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os



CERTIDÃO - ENTREGA/ALTERAÇÃO DE DADOS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/07/2024 13:20:04 foi cadastrada o(a) Lei Ordinária Nº 833/2024 referente a(o) Prefeitura Municipal de Boa Vista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Andre Luiz Gomes de Araujo.

Tipo Legislação: Lei Ordinária

Categorias Legislação: Alteração no Orçamento Anual

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Número: 833

Data Publicação: 16/07/2024

Órgão Publicação: Diário Oficial da FAMUP

Situação: Vigente

Data Início Vigência: 16/07/2024

Data Final Vigência:

Assunto: ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2023 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ementa: ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 789/2023 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Observação:

Legislações alteradas: Lei Ordinária Nº 789/2023

Legislações revogadas: nenhuma

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Lei Ordinária Nº 833 - Prefeitura Municipal de Boa Vista	Sim	de79e7cb65474d02dcbda4e0521209a

João Pessoa, 16 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



aaraujo13

**Documento enviado com sucesso!****Anote o número de protocolo abaixo ou imprima o recibo.****Para consultar informe o número de protocolo na página principal, aba Consultas no link Consultar Processo para processo ou Consultar Documentos para documentos.****Documento** 84071/24**Subcategoria** Comprovante de Entrega de Dados**Jurisdicionado** Prefeitura Municipal de Boa Vista**Visualizar Recibo de Protocolo****RETORNAR**